DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 04 de julho de 2025 **Ano X | Edição nº 1864** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, por meio de sua representante legal, **Exma. Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal**, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que, após a sessão iniciada no dia **04 de julho de 2025, às 09h00**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 202/190-PL/2025**, cujo objeto é a Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **material proveniente da limpeza de britador, composto por derivados da britagem de pedras**, destinado à execução de serviços de manutenção, conservação, cascalhamento e recuperação de estradas rurais e vias públicas do Município, nos termos do Termo de Referência, foi **adjudicado** o Lote único para a seguinte empresa:

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. – CNPJ: 49.681.778/0001-00.

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do pregão.

Indiaporã – SP, 04 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar e possa que a **Exma. Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e no Decreto Municipal 2.723/2023, homologou o **Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 202/190-PL/2025**, cujo objeto é a **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material proveniente da limpeza de britador, composto por derivados da britagem de pedras, destinado à execução de serviços de manutenção, conservação, cascalhamento e recuperação de estradas rurais e vias públicas do Município, com previsão de consumo para 12 (doze) meses.**

A empresa homologada foi:

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. – CNPJ: 49.681.778/0001-00 Lotes único, Valor total do Pregão: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fica convocada a empresa vencedora para assinar a ***Ata de Registro de Preços*** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 04 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2025

Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.081.482/0001-06**, situada na Rua Paulo de Frontim, nº 25 – Bairro: Vila Virginia – CEP: 14030-430 – Cidade: Ribeirão Preto – Estado: São Paulo, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **LUIZ CARLOS GELOTTI**, portador do RG nº 4.169.049 – SSP/SP e CPF nº ***459598**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	006.001.055	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML	AMP	2.000	SAMTEC	0,3960	792,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 em R$ 14.023,00 (quatorze mil e vinte e três reais)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 018/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS GELOTTI
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480, nº 795 – Centro – Barão de Cotegipe/RS – CEP 99740-000, representada por seu administrador, Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, portador do RG nº ***.511.329-*6 – SJS/II RS e CPF nº ***481290**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa **SOLMED HOSPITALAR LTDA** na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi **rescindida unilateralmente** por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	006.001.978	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	TB	500	PRATI D	2,3340	1.167,00
26	006.001.029	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	45000	EMS	0,0360	1.620,00
27	006.001.031	AMOXICILINA 500MG	CPR	15000	PRATI D	0,2190	3.285,00
32	006.001.035	AZITROMICINA 500MG	CPR	10000	PHARLAB	0,7380	7.380,00
43	006.001.042	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG	CPR	15000	BELFAR	0,2300	3.450,00
49	006.001.051	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	15000	HIPOLABOR	0,1990	2.985,00
91	006.001.218	DEXAMETASONA 1 MG/G CRM 10 G	TB	5000	PRATI D	1,5990	7.995,00
92	006.001.010	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML	FRC	500	HIPOLABOR	1,6780	839,00
141	006.001.387	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	15000	CIMED	0,0230	345,00
175	006.001.850	OMEPRAZOL 20MG CARTELA C/ 14 CAPSULAS	CAP	200000	BELFAR	0,0690	13.800,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 42.866,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**.

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 em R$ 79.376,91 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e

regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPIT. LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Administrador
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA OLIMPIO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **: 01.140.868/0001-50**, com sede na Rua João Antônio Sicoli, nº 560 – Jardim Maracanã – São Jose do Rio Preto/SP – CEP 15092-050, neste ato representada por sua Administradora, Sr.ª **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, portadora do RG nº 15.627.859 – SSP/SP e CPF nº 059.545.958.79, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	006.001.033	ATENOLOL 50MG	CPR	20000	EMS	0,0430	860,00
62	006.001.061	CLONAZEPAM 2MG	CPR	70000	EMS	0,0433	3.031,00
67	006.001.504	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	CPR	25000	CIMED	0,0625	1.562,50
68	006.001.406	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	5000	EMS	1,0600	5.300,00
116	006.001.080	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	20000	HIPOLABOR	0,1800	3.600,00
177	006.001.573	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	30000	EMS	0,1000	3.000,00
194	006.001.642	RIVAROXABANA 20MG	CPR	10000	EMS	0,2300	2.300,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 18.091,00 (dezoito mil e noventa e um reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 em R$ 132.864,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 020/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CIRURGICA OLIMPIO LTDA
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
Administradora
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede

administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.417.694/0001-20**, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103 – Bairro: Zacarias – CEP: 3 5300-571 – Cidade: Caratinga – Estado: Minas Gerais, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA**, portador do RG nº MG-11.614.894 - SSP/MG e CPF nº ***040786**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	006.001.046	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG 20ML	FRC	50	PRATI-NACIONAL	1,1000	55,00
58	006.001.064	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	20000	PRATI-NACIONAL	0,1690	3.380,00
111	006.001.968	DOMPERIDONA 10MG	CPR	20000	CIMED-NACIONAL	0,0420	840,00
124	006.001.087	FLUOXETINA 20MG	CPR	45000	PRATI-NACIONAL	0,0590	2.655,00
144	006.001.241	IBUPROFENO 600MG	CPR	20000	PRATI-NACIONAL	0,1240	2.480,00
201	006.001.743	SOLUÇAO DE CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML GOTAS 30 ML	FRC	100	AIRELA-NACIONAL	0,8680	86,80

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 9.496,80 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Perfazendo assim o novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 em **R$ 11.046,20 (onze mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)**, sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 021/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISTRIMIX DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA
FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
Sócio-Administrador
DETENTORA DA ATA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.100 – Bairro Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09851-550, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **HAMILTON PLETSCH**, portador do RG nº ***.513.771-*6 – SSP/SP e CPF nº ***661760**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR

LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.017	AAS INFANTIL 100MG	CPR	50000	BRASTERAPICA	0,0240	1.200,00
18	006.001.006	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	2000	CELLERA	0,2040	408,00
22	006.001.835	AMBROXOL XAROPE 30 MG/5ML ADULTO - FRASCOS C/ 120ML	FRC	500	FARMACE	2,7990	1.399,50
44	006.001.960	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 5ML IV/IM	AMP	5000	HYPOFARMA	1,2400	6.200,00
53	006.001.566	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G - USO INTRAVENOSO	AMP	4000	BLAU	4,2390	16.956,00
86	006.001.347	COMPLEXO B 2ML IV IM INJETÁVEL	AMP	5000	HYPOFARMA	0,9970	4.985,00
94	006.001.070	DIAZEPAM 10MG	CPR	20000	SANTISA	0,0400	800,00
109	006.001.076	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UND	5000	HYPOFARMA	0,5990	2.995,00
129	006.001.088	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMP	5000	HYPOFARMA	0,9990	4.995,00
131	006.001.279	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMP	500	HYPOFARMA	0,7490	374,50
143	006.001.092	IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO GOTAS. 20ML	FRC	1000	GEOLAB	2,1990	2.199,00
200	006.001.116	SERTRALINA 50MG	CPR	90000	PRATI	0,1000	9.000,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 51.512,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 em R$ 120.692,85 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e doira reais e oitenta e cinco centavos)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HAMILTON PLETSCH
Diretor Comercial
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.857/0001-07, com sede na Rua São Paulo, nº 31, Sala 1104, Bairro Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11075-330, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **DANIEL FERRARI ABRANTES**, portador do RG nº ***.546.153-* – SSP/SP e CPF nº ***633568**, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	006.001.028	AMIODARONA 200MG	CPR	20000	RANBAXY	0,3300	6.600,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente

assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 028/2025 em R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 028/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FERRARI MED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
DANIEL FERRARI ABRANTES
Sócio-Administrador
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, com sede na Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362 – Galpões 01 e 02 – Bairro: Maria Rosa – Bocaiúva/MG, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrar o presente **1º Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	006.001.055	CEFALEXINA 500MG	CAP	15000	TEUTO	0,6400	9.600,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 em R$ 41.376,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 029/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA
Sócio-administrador
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 031/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Rua Visconde de Nova Granada, nº 1.105 – Bairro: Vila Grossklauss – Leme/SP – CEP: 13617-400, neste ato representada pelo Sr. **EROS CARRARO**, Sócio-proprietário, portador do RG nº ***.370.122-* SSP/SP e CPF nº ***912708**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	006.001.034	ACIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	30000	ABBOTT	0,2300	6.900,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 em R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 031/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO
Sócio-proprietário
DETENTORA DA ATA

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Administrativo nº: 008/070-PL/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, *Estado de São Paulo*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede administrativa à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã/SP, neste ato representado por seu Chefe de Divisão de Compras e Materiais, **Sr.LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6, órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, nomeado pela Portaria Municipal nº 3.055/2025, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, representada por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, portador do CPF nº ***367598**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção, por parte da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, de itens remanescentes anteriormente atribuídos à empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, a qual foi rescindida unilateralmente por inadimplemento contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/070-PL/2025 e Termo de Rescisão expedido em 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ASSUMIDOS

A empresa ora **DETENTORA** passa a registrar em sua Ata os seguintes itens anteriormente atribuídos à empresa inadimplente, nos mesmos valores e condições ofertados originalmente no certame público, conforme tabela a ser inserida a seguir:

Item	código	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	006.001.008	BIPERIDENO 2 MG	CPR	15000	CRISTALIA	0,2856	4.284,00
56	006.001.083	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. 2ML	AMP	5000	HIPOLABOR	1,2000	6.000,00
152	006.001.857	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR	10000	CRISTALIA	0,4560	4.560,00

O valor total correspondente ao saldo remanescente assumido pela empresa nos itens acima é de **R$ 14.844,00 (catorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**

Perfazendo assim o **novo valor total da Ata de Registro de Preços nº 032/2025 em R$ 53.218,70 (cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos)**, **sem que haja aumento de quantitativo ou reajuste de preços**, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO ADITIVO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo **não representa acréscimo de quantitativo global e nem aumento de preços registrados**, limitando-se à **inclusão dos itens remanescentes** da empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsão legal e regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 032/2025, em tudo o que não contrariar o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 10 de junho de 2025.

GERENCIADOR DA ATA
LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI
Chefe de Divisão de Compras de Materiais
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
Coordenador de Vendas / Procurador
DETENTORA DA ATA

.....